ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 02/10/09
RETIRADO em: 03/11/09

PORTARIA Nº. 396, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR DOGLAS RONALDO BERTOLLO, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR SUPERIOR LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- que os artigos 21 e 22 da Lei Municipal n°. 1.902, de 06 de março de 2007, estabelece promoção horizontal a servidor da Câmara Municipal;

- que o servidor Doglas Ronaldo Bertollo, investido no cargo de Assessor Superior Legislativo, concluí o lapso temporal de sete anos de permanência no sub-padrão "D", na data de primeiro de outubro de 2009, o que lhe assegura o direito de ser promovido do Padrão-Base 5, Sub-Padrão "D", para o Padrão-Base 5, Sub-Padrão "E", segundo a legislação pertinente;

R E S O L V E:

PROMOVER do Padrão-Base 5, Sub-Padrão "D", para o Padrão-Base 5, Sub-Padrão "E", o servidor, lotado no Cargo de Assessor Superior Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, Senhor **DOGLAS RONALDO BERTOLLO**, brasileiro, RG n.º 1019301091 e CPF/MF n.º 310.248.900-15, assegurados, mensalmente, 1(um) Triênio a razão de 5% (cinco por cento) e 16 (dezesseis) Anuênios a razão de 1% (um por cento) cada, calculados sobre o vencimento básico do Padrão-Base 5, Sub-Padrão "E" e da parcela autônoma dita pela Portaria n° 94/1993.

Para o computo do lapso temporal, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 02 de outubro de 2009.

Ver. **LUIZ JOSMAR BERTOLO**
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. **HORÁCIO FERRANDO DORNELLES**
Secretário